



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA N.º 102/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, FERNANDA JOHANN TOMAZELLI DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar n.º 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital n.º 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindida, a Servidora **FERNANDA JOHANN TOMAZELLI**, portadora do CPF n.º 064.386.949-24 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Nível 22 do Grupo 2-SAL com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria n.º. 025/2015 de 09 de março de 2015.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 102/2016</u>
DATA: <u>16-12-2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2546</u>
<u>Simone Viven</u> Assinatura

Registrada e publicada em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

de 10/09/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO 229

DECRETO Nº. 229/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VANDERLI RUI DE GASPARI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. Vanderli Rui de Gaspari, portador do CPF nº.418.827.760-20 RG nº 2027982764 do Cargo de Secretário de Administração Nível CC – 07, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 102

PORTARIA N.º 102/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, FERNANDA JOHANN TOMAZELLI DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindida, a Servidora FERNANDA JOHANN TOMAZELLI, portadora do CPF nº 064.386.949-24 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Nível 22 do Grupo 2-SAL com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº. 025/2015 de 09 de março de 2015.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA 103

PORTARIA N.º 103/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, DAIANE CECATTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindida, a Servidora DAIANE CECATTO, portadora do CPF nº 091.653.379-48 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Nível 11-A do Grupo 1- SEG com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº. 071/2016 de 19 de Setembro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração